



PREVIMIL

Rua Presidente Vargas, n.º. 200 – Centro, CEP: 63.250-000 – Fone (88) 3553-1255 – ramal 22

Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres – Ceará

República Federativa do Brasil

Estado do Ceará

Município de Milagres

Fundo de Previdência Municipal

de Milagres –CE – PREVIMIL

Portaria N.º 001/2017

Milagres-CE, 04 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre o limite da Taxa Administrativa para cobertura das despesas administrativas do RPPS com utilização dos recursos previdenciários.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os parágrafos 1 e 2º do Art. 19 da Lei Municipal N.º 1240/2015, de 23 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor máximo das despesas administrativas do RPPS para o exercício de 2017, em dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões pagas aos segurados do PREVIMIL no exercício financeiro de 2016, na forma da tabela abaixo:

Especificação	Valor (R\$)
Total das remunerações, Proventos de aposentadorias e Pensões pagos em 2016.	R\$ 17.155.731,99
= (b x a) 2% Taxa de Adm. Para o exercício financeiro em 2017.	R\$ 343.114,64
Sobra do custeio das despesas do exercício anterior.	R\$ 22.959,48
= (b + c) Limite Total das Despesas Administrativas para 2017.	R\$ 366.074,12

Art. 2º O total das remunerações, proventos e pensões serão apurados com base no resumo geral da folha de pagamento dos segurados do RPPS, individualizado por cada mês do exercício anterior, que servirá de anexo desse instrumento.

Art. 3º Os resumos da folha de pagamento de que trata o artigo 2º, serão fornecidos pelo setor RH do município com nítida separação por mês, sendo de sua total responsabilidade a fidelidade dos dados neles existentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Milagres, Estado do Ceará, em 04 de Janeiro de 2017.


Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente